



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DOUTORADO - TURMA 2023

A Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no período de **13 a 21 de outubro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de DOUTORADO, nas áreas de concentração em: **ENDODONTIA, ODONTOPEDIATRIA, ORTODONTIA, PERIODONTIA e PRÓTESE DENTÁRIA**, para turma com início no primeiro semestre de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia estrutura-se em torno das seguintes linhas de pesquisa:

1. ENDODONTIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

2. ODONTOPEDIATRIA

- Epidemiologia e controle das doenças bucais.
- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.
- Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

3. ORTODONTIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.

4. PERIODONTIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Inter-relação saúde bucal, saúde geral e qualidade de vida.

5. PRÓTESE DENTÁRIA

- Etiopatogenia, imunologia e microbiologia das doenças bucais.
- Fatores associados ao sucesso do tratamento odontológico.
- Materiais dentários, substâncias e medicamentos usados em odontologia.

I- VAGAS E CLIENTELA

I.1- O Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Curso de Doutorado, destina-se a portadores de diploma de Cirurgião-Dentista outorgado por instituição oficial ou reconhecida.

I.2- Serão oferecidas dez (10) vagas para o Curso de Doutorado, estando estas distribuídas pelas áreas de concentração, a saber:

Área de Concentração	Número de vagas	
	TOTAL DE VAGAS	Reservada para cotas*
Endodontia	04	03
Odontopediatria	01	
Ortodontia	02	
Periodontia	01	
Prótese Dentária	02	

**Ressaltamos que, por atendimento às Leis nº 6.914/14 e nº 6.959/15, 30% do total das vagas é reservada para cotas. Em conformidade com o Art. 2º da Lei Estadual 6914/2014, caso persistam as vagas ociosas depois de esgotados os critérios do inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.*

I.3- Os candidatos serão submetidos a **processo seletivo específico** para a área de concentração selecionada no momento da inscrição.

I.4- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de **não preencher** o total de vagas oferecidas.

II- INSCRIÇÕES

II.1- Período e local das inscrições:

- O candidato deverá entrar na página do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br) (Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet) e no link de inscrições *on-line* da Pós-Graduação em Odontologia (Doutorado) fazer a inscrição e gerar o boleto para pagamento no banco no valor de R\$100,00 (cem reais).
- Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá enviar os documentos previstos no item II.2., **DIGITALIZADOS** para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com no período de inscrição compreendido entre **13 a 21 de outubro de 2022**.
- Não serão aceitas inscrições condicionais, sem a apresentação de todos os documentos no ato da inscrição. Documentos apresentados ou enviados após as datas previstas serão desconsiderados.

II.2- Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição disponibilizada no portal eletrônico www.cepuerj.uerj.br (Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet) devidamente preenchida.
- Declaração de disponibilidade de tempo integral, disponível no edital (anexo II), devidamente assinada.
- Comprovante de taxa de inscrição de R\$100,00 paga (boleto bancário).

- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida , de data recente.
- e) **Cópia autenticada** da Carteira de Identidade e do CPF (caso o CPF não conste no documento de identidade).
- f) **Cópia autenticada** do documento comprobatório de registro definitivo em Conselho Regional de Odontologia (CRO).
- g) **Cópia autenticada** frente e verso dos diplomas de Mestrado e Graduação em Odontologia.
- g.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e a ata da defesa de dissertação de Mestrado.
- g.2) no caso de candidatos possíveis concluintes do curso de Mestrado com término previsto no **segundo semestre de 2022**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável de defesa da Dissertação.
- g.3) em casos especiais, poderá ser aceita inscrição para o curso de Doutorado de candidatos não portadores do título de Mestre, a critério da Comissão Examinadora da Área de Concentração pertinente, neste caso, deverá ser apresentada a cópia do diploma de Graduação e os demais documentos previstos.
- h) **Cópia autenticada** do Histórico Escolar completo do **Mestrado** e da **Graduação**.
- h.1) Cópia do Histórico Escolar de Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item g.2.
- i) Uma via do *Curriculum Vitae* no formato **Lattes**, acompanhada da cópia dos respectivos comprovantes, na ordem em que são mencionados no *Curriculum Vitae* (COLOCAR EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF). **Os diplomas, históricos e documento de identidade NÃO DEVEM SER ANEXADOS a esse arquivo.**
- j) **Projeto de Tese** (ARQUIVO EM PDF), onde deverá ser indicada a linha de pesquisa a que o projeto está vinculado.
- k) Adotar os procedimentos estabelecidos no item "Sistema de Cotas". A entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas aprovados se fará após a etapa eliminatória da seleção.

II.3- As línguas estrangeiras exigidas serão a inglesa e a espanhola.

II.4- Diplomas emitidos no exterior:

- a) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
- a.1) **Cópia autenticada** do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.
- a.2) **Cópia autenticada** do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
- b) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar: cópia autenticada do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

OBSERVAÇÕES:

- Se o país da titulação for signatário da Convenção Sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentação Pública Estrangeira, o diploma deverá ter apostila do consulado daquele país (Decreto nº 8.660/2016 de 29 de janeiro de 2016).
- Se o país da titulação não for signatário do referido tratado, o diploma deverá ter o visto do consulado daquele país.
- A lista dos países signatários do tratado encontra-se disponível em <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia> *.

É obrigação do candidato conferir os documentos ENVIADOS no momento da inscrição.

II.5- Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado através do site <http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php> *, através de uma listagem constando a menção: “inscrição aceita” ou “inscrição não aceita”.
- c) O resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos cotistas será divulgado de acordo com o descrito no item III.4.

* *Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.*

III. INFORMACÕES AGRUPADAS DO SISTEMA DE COTAS

III.1- Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014
(<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument> *) e nº 6.959/2015

(<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257d890060356d?OpenDocument> *), que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

* *Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.*

III.2- A condição socioeconômica é fator determinante do sistema de cotas.

Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014
(<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/209682765896fa9e83257d890060356d?OpenDocument> *) e nº 6.959/2015
(<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/CONTLEI.NSF/c8aa0900025feef6032564ec0060dfff/04d0a387d089d5c383257d890060356d?OpenDocument> *), entende-se por:

- a) carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.
Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena.
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo.
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados

por órgãos públicos oficiais.

- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

III.3- O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III.4- Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição
- b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf *

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.docx * e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para ppg.fouerj@gmail.com.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível, para ppg.fouerj@gmail.com.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através do site do Programa em <http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php>.

* *Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.*

III.5- Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário, para o e-mail de seleção (ppg.fouerj@gmail.com) do Programa de Pós-Graduação.

III.6- Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão remanejadas para a seleção em livre concorrência. Candidatos não aptos para concorrer às vagas de cotas serão automaticamente remanejados para ampla concorrência.

III.7- Das comissões:

a) Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-Graduação *stricto sensu*:

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação *stricto sensu* se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

b) Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-Graduação *stricto sensu*:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos e terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

III.8- DO RECURSO - Segundo o Manual do Candidato:

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pelas respectivas comissões receberão no **primeiro dia** estabelecido de recurso um email com informações de suas pendências e consequentes procedimentos.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

IV- SELEÇÃO

IV.1- O processo seletivo para o curso de Doutorado será constituído de duas etapas obrigatórias:

IV.1.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório, será composta de:

a) Análise do *Curriculum Vitae*.

b) Análise da proposta do Projeto de Pesquisa.

- O candidato participará da próxima etapa caso obtenha a menção ‘apto’ na Análise da proposta do Projeto de Pesquisa e na Análise do *Curriculum Vitae*.
- Será considerado apto na Análise do *Curriculum Vitae* o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) sendo divulgada ao final do processo de seleção.
- Será divulgada uma lista através do site <http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php> *, por área de concentração, apenas com os nomes dos candidatos selecionados para a segunda etapa por ordem alfabética e sem menção às notas obtidas.

* *Obs.: caso o hiperlink não abra automaticamente, copiar e colar o endereço do link na barra do navegador de internet.*

IV.1.2- A segunda etapa, de caráter classificatório, será composta de:

- a) Provas de conhecimento de língua estrangeira (item II.3) - terão a duração de uma hora cada e consistirão em questões de tradução e/ou versão para o idioma estrangeiro, e interpretação de um texto científico, pertinente à área de concentração escolhida pelo candidato, sem consulta.
- b) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa, exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.
- c) Exposição oral e discussão da proposta do projeto de tese apresentado na inscrição. A exposição terá duração de 20 (vinte) minutos seguida da discussão de 10 (dez) minutos e, durante a discussão, será feita a avaliação do conhecimento do candidato sobre conteúdos da área de concentração.
- d) Arguição com a Comissão Examinadora.

Obs.: A segunda etapa será realizada de forma presencial e o local será divulgado posteriormente por e-mail e/ou pelo site faculdade.

V- CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Nas provas de línguas estrangeiras serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).
 - a.1) O candidato estrangeiro que não obtiver a menção 'apto' no exame de proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- b) Na exposição oral e discussão da proposta do projeto de tese será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- c) Na arguição será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- d) Dos resultados da 1ª etapa, item 'a', e 2ª etapa, itens 'a', 'b' e 'c', será extraída uma média final obtida pelo candidato por área de concentração.
 - d.1) Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), podendo ou não ser classificado respeitados os limites das vagas estabelecidas, por área de concentração.
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato por área de concentração, seguida do resultado de cada etapa da avaliação.
- f) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base no seguinte critério:
 - f.1) Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019;
 - f.2) Candidato mais idoso;
 - f.3) Maior nota no Projeto de Tese;
 - f.4) Maior nota do *Curriculum Vitae*.

VI- MATRÍCULA

VI.1- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por área de concentração.

VI.2- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de Mestrado e ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.

A não apresentação do **diploma no prazo de 12 (doze) meses**, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

VI.3- Em caso de desistência da matrícula na área de concentração, poderão ser convocados outros candidatos aprovados na mesma área, respeitada a ordem de classificação. A data da matrícula para candidatos reclassificados encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

VI.4- Os candidatos que possuam qualquer vínculo empregatício deverão apresentar uma **declaração do empregador** demonstrando ter ciência de que o candidato estará totalmente liberado de suas atividades para realizar o curso em regime de **horário integral** e que tem ciência de que o curso deverá ser integralizado em um mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

VII- CALENDÁRIO

1. Inscrições

Data: 13 a 21 de outubro de 2022

Local: Enviar para o e-mail ppg.fouerj@gmail.com, seguindo as instruções do item II.2

2. Resultado da inscrição

Data: 28 de outubro de 2022

Horário: à partir das 15 horas

Local: Através do site <http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php>

3. Calendário da seleção

Anexo I

4. Calendário sistema de cotas

Entrega da documentação comprobatória dos candidatos cotistas: no ato da inscrição

Divulgação da análise da documentação dos candidatos cotistas: 30/01/2023

Prazo para entrada de recursos da análise de cotas: 01 a 02/02/2023

Resultado de recurso: 16/02/2023

Obs.: O candidato receberá um e-mail do Programa referente as suas pendências e procedimentos a serem adotados.

5. Matrícula

Data: 02 e 03 de março de 2023

Horário: das 10 às 12 horas e/ou das 14 às 16 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia - Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.

Obs.: No ato da matrícula, apresentar os documentos originais exigidos no item II.2 e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

6. Matrícula dos candidatos reclassificados

Data: 04 de março de 2023

Horário: das 10 às 12 horas e/ou de 14 às 16 horas

Local: Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia - Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09.

Obs.: No ato da matrícula, apresentar os documentos originais exigidos no item II.2 e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

VIII- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- c) As importâncias pagas **não serão devolvidas** quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2023.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados.
- f) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- g) O candidato classificado dentro do número de vagas estabelecido no Edital, que não efetuar matrícula nas datas previstas, perderá sua vaga.
- h) O curso deverá ser integralizado no mínimo em 24 (vinte e quatro) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses.
- i) Os resultados da seleção estarão disponíveis **SOMENTE** através do site <http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php> e **não serão fornecidos por telefone.**
- j) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e/ou através do site do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de seleção e o DEPG.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

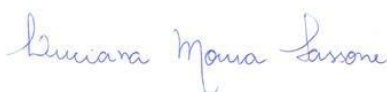
Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Odontologia (PPGOD)

Endereço: Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 157 - Pavilhão Mario Franco Barroso, 2º andar, sala 09 - CEP 20551-030, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Telefone: (21) 2868-8282

E-mail: ppg.fouerj@gmail.com

Site: <http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php>



LUCIANA MOURA SASSONE

**Coordenadora Geral de Pós-Graduação e Pesquisa
Faculdade de Odontologia – UERJ**

ANEXO I
CALENDÁRIO PARA AS PROVAS DE SELEÇÃO AOS CURSOS DE DOUTORADO EM ODONTOLOGIA – TURMA 2023

CALENDÁRIO DA 1ª ETAPA

Área de concentração	Resultado da análise da proposta do projeto de pesquisa e da análise do <i>Curriculum Vitae</i>	Revisão de erro material do <i>Curriculum Vitae</i> para os candidatos eliminados na 1ª etapa	Resultado da 1ª etapa
TODAS	01/11/2022 3ª feira a partir das 14h	03/11/2022 4ª feira 13h	04/11/2022 6ª feira à partir das 14h

CALENDÁRIO DA 2ª ETAPA

Área de concentração	Prova de língua estrangeira	Exposição oral do projeto	Arguição com a comissão avaliadora	Resultado	Vista de prova	Resultado da vista de prova	Resultado final
ENDODONTIA	21/11/2022 2ª feira 09 às 12h	21/11/2022 2ª feira 09 às 17h (por ordem de inscrição)	21/11/2022 2ª feira 09 às 17h (por ordem de inscrição)	23/11/2022 4ª feira 14h	26/12/2022 6ª feira 09h	26/12/2022 6ª feira 13h	01/03/2023 4ª feira À partir das 13 horas
ODONTOPEDIATRIA	22/11/2022 3ª feira 09 às 12h	22/11/2022 3ª feira 13 às 16h (por ordem de inscrição)	22/11/2022 3ª feira 16 às 18h (por ordem de inscrição)	23/11/2022 4ª feira 14h	28/11/2022 2ª feira 09h	28/11/2022 2ª feira 14h	
ORTODONTIA	29/11/2022 3ª feira 08h	29/11/2022 3ª feira 11h	29/11/2022 3ª feira 11h	30/11/2022 4ª feira 16h	01/12/2022 5ª feira 8 h	01/12/2022 5ª feira 12h	
PERIODONTIA	21/11/2022 2ª feira 9 h	21/11/22 2ª feira 11 h	21/11/22 2ª feira 11 h	25/12/22 6ª feira 13 h	28/11/22 2ª feira 09 h	28/11/22 2ª feira 09 h	
PRÓTESE DENTÁRIA	21/11/2022 2ª feira 09h às 12 h	21/11/2022 2ª feira 09 às 17h (por ordem de inscrição)	21/11/2022 2ª feira 09 às 17h (por ordem de inscrição)	23/12/2022 4ª feira 14h	26/12/2022 6ª feira 09h	26/12/2022 6ª feira 13h	

Obs.: As plataformas de cada etapa de seleção serão divulgadas SOMENTE pelo site <http://www.odontologia.uerj.br/ppgod.php>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins de inscrição no processo seletivo para o Curso de DOUTORADO, área de concentração em _____, da Faculdade de Odontologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), ter disponibilidade para dedicar-me em regime de **TEMPO INTEGRAL** às atividades didático-pedagógicas que compõem o currículo deste Curso.

Assumo também o compromisso de cumprir integralmente todas as normas contidas no Regulamento Específico que o rege.

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO